

	Solicitação Nova Contratação	Código:
		FOR-DILOG-001-01 (v.00)

Objeto da Compra/Contração		
() Material de Consumo	() Material Permanente	(X) Serviço

Solicitante	
Unidade solicitante: Escola do Poder Judiciário - ESJUD	
Responsável pela solicitação: Desembargadora Regina Ferrari	
Telefone(s): (68) 3302-0405	E-mail: geade@tjac.jus.br

1. Objeto	
Objeto(*)	Contratação da empresa, pessoa jurídica de direito privado, Editora Revista dos Tribunais Ltda. , CNPJ nº 60.501.293/0001-12, para fornecimento de 100 (cem) acessos, a serem distribuídos a servidores e magistrados(as) deste Tribunal de Justiça do Acre - TJAC, pelo período de 12 (doze) meses, ao aplicativo Biblioteca Digital ProView , que disponibiliza serviço de biblioteca digital com acervo formado por obras técnicas e científicas na área jurídica, e permite armazenamento, leitura e consulta de obras da Thomson Reuters em formato eletrônico (Biblioteca Virtual), pelo valor de R\$ 30.755,00 (trinta mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

1. Objeto

Justificativa

A Escola do Poder Judiciário do Acre - ESJUD, órgão integrante do Tribunal de Justiça do Estado do Acre- TJAC, possui o papel institucional de contribuir com a formação, aperfeiçoamento e especialização dos magistrados e servidores do Poder Judiciário.

Nesse contexto, importante destacar que a ESJUD possui biblioteca, com acervo físico com poucos exemplares atualizados e pertinentes para disponibilizar aos servidores(as) e magistrados(as) do TJAC.

Nesse contexto, o acervo físico é insuficiente e ineficaz para cumprimento da finalidade da Biblioteca, na medida que bons resultados das ações jurisdicionais passam pelo constante aprimoramento do acervo, a fim de auxiliar às formações e pesquisas.

Frente a tais desafios, faz-se necessário modernizar a estrutura e mecanismos de disseminação de informações e conhecimentos, os serviços, mediados pela tecnologia da informação e de comunicação como internet e intranet, de forma que possam ser empregadas sistemicamente nos processos produtivos e de aprendizado da instituição como um todo, beneficiando seu público-alvo, direto e indireto.

É para tal que converge a implantação de uma Biblioteca Digital, um ciberespaço que conecta pessoas com informações ao possibilitar de forma inédita o acesso a qualquer hora e em qualquer lugar, o compartilhamento simultâneo de uma mesma obra por vários usuários, a facilidade de ampliação e atualização do acervo sem necessidade de compras de livros ou expansão da estrutura física, o que torna os custos muito mais baixos.

Logo, a contratação do aplicativo **Biblioteca Digital ProView**, a plataforma de e-books torna-se mais viável técnica e economicamente por possuir maior acervo jurídico, com licenças anuais a menores preços, motivos pelos quais sugerimos a contratação do referido serviço.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Descrição detalhada	Quant.
1	Acesso, a ser distribuído a servidores e magistrados(as) deste Tribunal de Justiça do Acre - TJAC, pelo período de 12 (doze) meses, ao aplicativo Biblioteca Digital ProView , que disponibiliza serviço de biblioteca digital com acervo formado por obras técnicas e científicas na área jurídica, e permite armazenamento, leitura e consulta de obras da Thomson Reuters em formato eletrônico (Biblioteca Virtual).	100
Valor estimado da	R\$ 30.755,00 (trinta mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).	

despesa	
Estratégia de suprimento	Escola do Poder Judiciário do Acre - ESJUD
Fiscalização	Gerência da Administração do Ensino - GEADE

3. OBRIGAÇÕES

3. DA CONTRATADA

1. A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações desta solicitação, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, preferencialmente em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **30d (trinta dias)**, o produto com avarias ou defeitos.

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto ora adquirido.

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas pelo gestor do contrato.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Apresentar juntamente à fatura de serviços os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária (Certidões Negativas).

Outras obrigações, caso julgue necessário.

1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes nesta solicitação e nota de empenho, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

4 PAGAMENTO

Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, no prazo máximo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pelo fiscal do contrato, que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para análise e aprovação da documentação apresentada pelo fornecedor.

5 SANÇÕES

As sanções aplicáveis a presente contratação, são aquelas previstas no Capítulo IV, Seção I e II da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

Loca, data e assinatura digitais.



Documento assinado eletronicamente por **Bono Luy da Costa Maia, Gerente**, em 10/08/2022, às 08:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1262391** e o código CRC **1F41C7DF**.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012

0005945-95.2022.8.01.0000

1262391v2